Agro Flex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 47.228.232/0001-65
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025
e relatório dos auditores independentes

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstrações da posição financeira	**6**
Demonstrações do resultado	**7**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstrações dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**10**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do

Agro Flex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Agro Flex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a demonstração da posição financeira do Agro Flex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025 as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Reapresentação das demonstrações contábeis

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 02, que descreve que as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 originalmente emitidas em 31 de março de 2026, estão sendo reemitidas nesta data em decorrência da correção de assuntos que motivaram a emissão de relatório do auditor independente com abstenção de opinião à época.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

Na emissão original, nosso relatório de auditoria continha abstenção de opinião, em decorrência de limitação na extensão dos procedimentos de auditoria, relacionados aos investimentos em direitos creditórios no montante de R$ 2.906.108 mil, que representavam 95,04% do seu patrimônio líquido, para os quais tivemos acesso limitado aos respectivos Termos de Cessão e lastros dos recebíveis. Na mesma data, o Fundo investia em contratos de swap que geraram resultado de R$ 112.419 mil no exercício, para os quais não nos foi possível, até a data de emissão do relatório original, obter evidência de auditoria apropriada e suficiente. Devido à esta ausência documental, não foi possível aplicar procedimentos de auditoria para nos satisfazermos quanto à adequação desses saldos e o seu impacto nas demonstrações contábeis como um todo.

Posteriormente, o Administrador disponibilizou as análises, contratos, relatórios gerenciais e demais documentos comprobatórios relacionados aos direitos creditórios e aos swaps, permitindo a realização dos procedimentos de auditoria. Com base nesses procedimentos, foi possível obter evidência de auditoria suficiente e apropriada quanto à adequação, existência e mensuração do referido saldo, não sendo necessários ajustes nos valores anteriormente reconhecidos.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria o tratou, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação dos Investimento em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 2.906.108 mil que representavam 94,21% do seu patrimônio líquido, investido em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tratamos este como um principal assunto de auditoria considerando o impacto direto na valorização, existência e realização desses ativos devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor presente dos recebíveis; (iii) verificação dos lastros das operações de crédito, por amostragem; (iv) verificação dos termos e condições de cessão para as aquisições de direitos creditórios, por amostragem; (v) verificação da aquisição e liquidação dos direitos creditórios ocorridas no período; (vi) análise da liquidação financeira das aquisições e liquidações dos direitos creditórios ocorridas no período; (vii) verificação da inadimplência e possível provisão de recuperação de recebíveis; e (viii) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no período quanto aos critérios de elegibilidade definidos no Regulamento do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados sobre a carteira de investimentos em direito creditório e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existia incerteza relevante em relação a eventos ou condições que pudessem levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundo. Se concluíssemos que existisse incerteza relevante, deveríamos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações fossem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 02/04/2026 18:41:11 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

AGRO FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 47.228.232/0001-65
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

		2025		2024	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalente de caixa	**4**	**251.879**	**8,24**	**32.290**	**1,21**
Disponibilidades		**1.534**	**0,05**	**3.479**	**0,13**
Depósitos bancários - Banco Itaú Unibanco S.A.		1	-	3.418	0,13
Depósitos bancários - Banco Santander S.A.		1.532	0,05	60	-
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)		1	-	1	-
Operações compromissadas - renda fixa		**250.345**	**8,19**	**28.811**	**1,08**
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)		250.345	8,19	28.811	1,08
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**-**	**-**	**-**	**-**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.		-	-	-	-
Direitos creditórios	**6**	**2.906.108**	**95,04**	**2.786.737**	**104,92**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**2.880.756**	**94,21**	**2.786.737**	**104,92**
A vencer	6.3	2.770.387	90,60	2.760.045	103,92
Vencidos	6.3	110.369	3,61	34.327	1,29
(-) Provisão de perda com devedores duvidosos	6.6	-	-	(7.635)	(0,29)
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**25.352**	**0,83**	**-**	**-**
A vencer	6.3	40.842	1,34	-	-
Vencidos	6.3	-	-	-	-
(-) Provisão de perda com devedores duvidosos	6.6	(15.490)	(0,51)	-	-
Títulos e valores mobiliários	**5**	**35.740**	**1,17**	**36.350**	**1,37**
Títulos de renda fixa		**35.740**	**1,17**	**36.350**	**1,37**
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)		35.740	1,17	36.350	1,37
Instrumentos financeiros derivativos	**7**	**7.947**	**0,26**	**78**	**-**
Swap		**7.947**	**0,26**	**78**	**-**
Diferencial de *swap* a receber		7.947	0,26	78	-
Outros valores a receber		**6.404**	**0,21**	**797**	**0,03**
Despesas diversas		**1**	**-**	**1**	**-**
Despesas diferidas		1	-	1	-
Outros valores a receber		**6.403**	**0,21**	**796**	**0,03**
Outros valores a receber		6.403	0,21	796	0,03
Total do Ativo		**3.208.078**	**104,92**	**2.856.252**	**107,53**
Passivo					
Direitos creditórios	**6**	**778**	**0,03**	**86.003**	**3,24**
Créditos a identificar		**778**	**0,03**	**86.003**	**3,24**
Direitos creditórios a identificar		778	0,03	86.003	3,24
Instrumentos financeiros derivativos	**7**	**19.404**	**0,63**	**77.862**	**2,93**
Swap		**19.404**	**0,63**	**77.862**	**2,93**
Diferencial de *swap* a pagar		19.404	0,63	77.862	2,93
Valores a pagar		**129.969**	**4,22**	**36.541**	**1,36**
Outros valores a pagar		71.369	2,33	513	0,02
Taxa de distribuição		57.619	1,88	35.217	1,33
À sociedade gestora (*)	**8**	577	-	345	-
Taxa de consultoria		199	0,01	265	0,01
À sociedade admistradora e custodiante (*)	**8**	205	-	201	-
Taxa de agente de cobrança		-	-	-	-
Total do passivo		**150.151**	**4,88**	**200.406**	**7,53**
Patrimônio líquido		**3.057.927**	**100,04**	**2.655.846**	**100,00**
Cotas do Fundo		**3.057.926**	**100,00**	**2.655.846**	**100,00**
Série 8		633.315	20,71	1.641.559	61,81
Série 7		58.936	1,93	586.509	22,08
Série 9		42.485	1,39	166.235	6,26
Série 5		38.548	1,26	162.159	6,11
Série 10		-	-	54.547	2,05
Série 6		-	-	42.717	1,61
Série 3		-	-	2.120	0,08
Série 11		531.024	17,37	-	-
subclasse 1		133.957	4,38	-	-
subclasse 2		1.324.770	43,32	-	-
subclasse 3		294.890	9,64	-	-
Total do passivo e patrimônio líquido		**3.208.078**	**104,92**	**2.856.252**	**107,53**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

AGRO FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 47.228.232/0001-65
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Resultados		**406.505**	**292.098**
Direitos creditórios	**6**	**243.249**	**497.827**
Receitas de direitos creditórios		251.239	504.116
(-) Provisão de perda com devedores duvidosos		(7.991)	(6.289)
Cotas de fundos de investimento	**4**	**99**	**5.341**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento		99	5.341
Instrumentos financeiros derivativos	**7**	**121.387**	**(227.134)**
Resultado com operações com *swap*		121.387	(234.746)
Resultado com operações com *futuros*		-	7.612
Operações com títulos de renda fixa		**41.225**	**15.600**
Resultado com operações com compromissadas	**4**	36.543	7.799
Resultado com títulos públicos federais	**5**	4.682	1.529
Resultado com títulos privados	**5**	-	6.272
Reversão de Operações		**545**	**463**
Reversão de provisões		545	463
Encargos		**(56.242)**	**(38.391)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(43.473)**	**(25.653)**
Taxa de distribuição		(36.719)	(22.179)
Consultoria especializada		(3.959)	(2.149)
Consultoria jurídica		(905)	(1.224)
Auditoria e cobrança		(132)	(101)
Despesa de Estruturação		(1.759)	-
Despesas da Administração	**12**	**(7.719)**	**(5.878)**
Remuneração da Gestão		(5.869)	(4.334)
Remuneração da Administração		(1.152)	(989)
Despesa de Controladoria		(698)	(555)
Despesas do sistema financeiro		**(3.891)**	**(5.613)**
Taxa de fiscalização CVM		(678)	(2.490)
Despesas financeiras e bancárias		(2.042)	(1.536)
Taxa CETIP		(1.097)	(1.081)
Imposto de renda		-	(497)
Taxa ANBIMA		(62)	(6)
Taxa SELIC		(11)	(4)
Despesas diversas		**(1.159)**	**(1.247)**
Outras despesas		(1.159)	**(1.247)**
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**350.263**	**253.707**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

AGRO FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 47.228.232/0001-65
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.
(Em milhares de reais - R$, exceto a quantidade e o valor unitário das cotas)

								Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início dos exercícios									**2.655.847**	**2.063.362**
Representado por	1.600.000,00	cotas série 3	a	R$	1,3254	cada			2.121	-
Representado por	1.732.000,00	cotas série 5	a	R$	93,6251	cada			162.159	-
Representado por	258.177,00	cotas série 6	a	R$	165,4566	cada			42.717	
Representado por	717.663,49	cotas série 7	a	R$	817,2478	cada			586.509	-
Representado por	1.606.018,00	cotas série 8	a	R$	1.022,1296	cada			1.641.559	-
Representado por	166.436,42	cotas série 9	a	R$	998,7944	cada			166.236	-
Representado por	55.000,00	cotas série 10	a	R$	991,7722	cada			54.547	-
Representado por	800.000,00	cotas série 2	a	R$	0,6905	cada				552
Representado por	1.600.000,00	cotas série 3	a	R$	161,0759	cada				257.721
Representado por	62.717,14	cotas série 4	a	R$	1.031,3102	cada				64.681
Representado por	1.732.000,00	cotas série 5	a	R$	1.004,8543	cada				1.740.408
Cotas emitidas nos exercícios								**10**	**2.694.187**	**2.805.968**
146.902,0000	cotas série 8								150.999	-
124.047,0000	cotas série 9								124.645	-
156.611,0000	cotas série 10								153.016	-
544.090,0000	cotas série 11								526.098	-
1.300.347,5561	cotas subclasse 1								1.306.998	-
137.509,9362	cotas subclasse 2								135.297	-
281.249,1542	cotas subclasse 3								297.135	-
258.177,0000	cotas série 6								-	236.312
717.663,4901	cotas série 7								-	732.162
1.606.018,0000	cotas série 8								-	1.616.452
166.436,4200	cotas série 9								-	166.043
55.000,0000	cotas série 10								-	55.000
Cotas resgatadas nos exercícios									**(23.331)**	**(1.832)**
1.600.000,0000	cotas série 3								(2.383)	-
258.177,0000	cotas série 6								(332)	-
211.611,0000	cotas série 10								(20.616)	-
55.000,0000	cotas série 4								-	(1.290)
800.000,0000	cotas série 2								-	(542)
Variação no resgate de cotas									**-**	**(36)**
Cotas amortizadas nos exercícios								**10**	**(2.619.040)**	**(2.465.324)**
Decréscimo/acréscimo decorrente da movimentação de cotas									**51.817**	**338.778**
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL									**350.263**	**253.707**
Patrimônio líquido no final dos exercícios									**3.057.926**	**2.655.847**
Representado por	1.732.000,0000	cotas série 5	a	R$	22,2566	cada			38.548	-
Representado por	717.663,4901	cotas série 7	a	R$	82,1225	cada			58.936	-
Representado por	1.752.920,0000	cotas série 8	a	R$	361,2915	cada			633.315	-
Representado por	290.483,4200	cotas série 9	a	R$	146,2578	cada			42.485	-
Representado por	544.090,0000	cotas série 11	a	R$	975,9851	cada			531.024	-
Representado por	137.509,9362	cotas subclasse 1	a	R$	974,1608	cada			133.957	-
Representado por	1.300.347,5561	cotas subclasse 2	a	R$	1.018,7816	cada			1.324.770	-
Representado por	281.249,1542	cotas subclasse 3	a	R$	1.048,5015	cada			294.890	-
Representado por	1.600.000,00	cotas série 3	a	R$	1,3254	cada				2.121
Representado por	1.732.000,00	cotas série 5	a	R$	93,6251	cada				162.159
Representado por	258.177,00	cotas série 6	a	R$	165,4566	cada				42.717
Representado por	717.663,49	cotas série 7	a	R$	817,2478	cada				586.509
Representado por	1.606.018,00	cotas série 8	a	R$	1.022,1296	cada				1.641.559
Representado por	166.436,42	cotas série 9	a	R$	998,7944	cada				166.236
Representado por	55.000,00	cotas série 10	a	R$	991,7722	cada				54.547

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

AGRO FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 47.228.232/0001-65
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Recebimento de direitos creditórios	**5**	3.803.790	2.899.389
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento		99	5.341
(+) Resultado com operações com compromissadas		36.543	7.799
(-) Pagamento de guarda de documentos		(5)	(4)
(-) Pagamento de taxa SELIC		(11)	(3)
(-) Pagamento de auditoria de lastro		(15)	(12)
(-) Pagamento de despesas cartorárias		(28)	(39)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(62)	(6)
(-) Pagamento de auditoria		(128)	(96)
(-) Pagamento de despesas diversas		(810)	(739)
(-) Pagamento de taxa de oferta CVM		(447)	(2.490)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(682)	(522)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(905)	(1.224)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(1.132)	(1.099)
(-) Pagamento de taxa de administração		(1.159)	(922)
(-) Pagamento Agente de cobrança		(1.424)	(2.315)
(-) Pagamento de despesas financeiras e bancárias		(1.489)	(665)
(-) Pagamento de consultoria especializada		(3.367)	(1.002)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(6.643)	(4.276)
(-) Pagamento de despesas de estruturação		(16.076)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**3.806.050**	**2.897.114**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(+) Venda de direitos creditórios		-	68.766
Recebimento ajuste de Swap		75.721	(114.376)
Venda de títulos públicos	**10**	5.292	31.840
(Aquisição) de títulos públicos		-	(53.963)
(-) Aquisição de direitos creditórios	**5**	(3.719.291)	(3.136.971)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(3.638.278)**	**(3.204.703)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotistas	**10**	2.694.187	2.805.968
Resgate de cotistas		(23.331)	-
Amortização de cotistas		(2.619.040)	(2.468.144)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**51.817**	**337.824**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**219.589**	**30.235**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	32.290	2.055
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	251.879	32.290
Variação no caixa e equivalentes		**219.589**	**30.235**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

1. Contexto operacional

O Agro Flex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 22 de setembro de 2022, sob a forma de condomínio ´de natureza especial, e iniciou suas atividades em 30 de setembro do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais, assim definidos pelo Artigo 11, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

A Classe tem como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas, por meio da aplicação preponderante de seus recursos na aquisição de direitos de crédito elegíveis e ativos financeiros, observada a política de investimento e de composição da carteira definida em seu regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Eco Gestão de Ativos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 2 de abril de 2026, que autorizou sua divulgação.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

3. Políticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

A Classe não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2025.

d) Instrumentos Financeiros Derivativos

(i) Swap

A apropriação dos resultados gerados nas operações de swap é efetuada de forma "*pro-rata*", ajustados ao seu valor de mercado. As taxas utilizadas para a determinação do valor de mercado são obtidas pela estrutura temporal de taxas de juros, tomando como base os preços dos contratos de swap divulgados pela B3 S.A. No caso de contratos de swap vinculados a títulos cambiais (USD x CDI), a determinação do valor de mercado é efetuada, obtendo-se as cotações divulgadas pela ANBIMA.

O resultado gerado nas operações com instrumentos financeiros derivativos está apresentado na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com operações com swap".

(ii) Mercado futuro

As receitas e despesas provenientes dos ajustes a receber e a pagar nas operações de mercado futuro, são registradas diariamente, nas rubricas "Resultado com operações com futuros".

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

e) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

f) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na ao disposto a ICVM 489/11.

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco de acordo com o histórico de inadimplência dos cedentes e/ou sacados, conforme demonstrado a seguir:

Períodos de Atraso	Classificação do Risco	% PDD
A vencer / Vencidos até 90 dias	AA	0,00
Vencidos de 91 a 105 dias	A	1,00
Vencidos de 106 a 120 dias	B	3,00
Vencidos de 121 a 135 dias	C	5,00
Vencidos de 136 a 150 dias	D	10,00
Vencidos de 151 a 180 dias	E	25,00
Vencidos de 181 a 240 dias	F	50,00
Vencidos de 241 a 360 dias	G	75,00
Superior a 360 dias	H	100,00

Vale ressaltar que os parâmetros estabelecidos na tabela acima, constituem critérios mínimos a serem observados podendo ser substituído por critérios definidos em regulamento, mediante avaliação, em conjunto ou não, dos seguintes critérios:

- **a.** Análise da capacidade de recuperação dos direitos creditórios vencidos e não pagos;
- **b.** Capacidade econômica do cedente e/ou sacado;
- **c.** Viabilidade econômica da operação.

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Disponibilidades (**)	-	-	1.532
Disponibilidades (***)	-	-	1
Operações compromissadas – Renda Fixa (****)	17.893,3034	13.991	250.345
Cotas de fundo de investimento (*****)	-	-	-
Total		**13.991**	**251.879**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Disponibilidades (**)	-	-	60
Disponibilidades (***)	-	-	3.418
Operações compromissadas – Renda Fixa (****)	15.658,0605	1.840	28.811
Cotas de fundo de investimento (*****)	-	-	-
Total		**1.840**	**32.290**

(*) O montante de R$ 1 em 2024 (R$ 1 em 2023) está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante do Fundo);
(**) O montante de R$ 60 em 2024 (R$20 em 2023) está representado por depósitos à vista no Banco Santander S.A.;
(***) O montante de R$ 3.418 em 2024 (sem saldo em 2023) está representado por depósitos à vista no Banco Itaú Unibanco S.A.;
(****) Refere-se ao investimento em Letra Financeira do Tesouro, com aplicação com duração de 1 dia, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.
(*****) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento em Renda Fixa, inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 99 (R$5.341 em 2024).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em operações compromissadas geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 36.614 (R$ 7.799 em 2024).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de dezembro de 2025, estão demonstrados abaixo:

2025

				Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	35.622	35.740	-	271-	35.469
Total		**35.622**	**35.740**	**-**	**271-**	**35.469**

2024

				Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	36.337	36.350	-	-	36.350
Total		**36.337**	**36.350**	**-**	**-**	**36.350**

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecido, a título de resultado com títulos de renda fixa públicos e privados, o montante positivo de R$ 4.611 (R$ 7.801 em 2024).

6. Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo não adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são oriundos de **(i)** Cédulas de Produto Rural sendo elas: a) CPR-F Clientes Fornecedor, b) CPR-F Clientes Revenda, c) CPR-F Revenda, d) CPR-F Clientes Cooperativa, e) CPR-F Cooperativa, f) CPR Física Clientes Trading; **(ii)** Direitos Creditórios Cooperativas; **(iii)** Direitos Creditórios Operações; **(iv)** Direitos Creditórios Revenda; **(v)** Direitos Creditórios Fornecedor; **(vi)** Notas Promissórias; e **(vii)** os Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

- **i.** devidos por um mesmo devedor, quando considerados em conjunto, não poderão representar concentração superior a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da Classe;
- **ii.** devem possuir valor fixo e determinado;
- **iii.** deverão ter prazo de vencimento de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos após a respectiva data de aquisição pela Classe; e
- **iv.** deverão ter prazo máximo de vencimento inferior a 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos após a respectiva data de aquisição pela Classe.

Os direitos creditórios, a serem cedidos à Classe deverão atender às seguintes condições de cessão, as quais deverão ser verificadas e enviadas pelo agente de cobrança e formalização e validadas pela Gestora:

- **i.** o direito creditório deverá ter sido objeto de formalização pelo Agente de Cobrança e Formalização, que confirmará a formalização do direito creditório conforme minutas padrão pré-definidas, inclusive suas respectivas garantias, seguindo o disposto na política de crédito e originação, mediante comunicação à Gestora;
- **ii.** de um mesmo devedor, sejam emitidos e/ou garantidos por tal devedor, quando considerados em conjunto com os direitos creditórios adquiridos devidos, não poderão representar concentração superior ao limite de concentração por cliente, conforme definido no acordo operacional;
- **iii.** devidos por devedores com sede ou filial em um mesmo estado brasileiro, quando considerados os direitos creditórios adquiridos devidos em conjunto, deverão representar, no máximo, 35% (trinta e cinco por cento) do patrimônio líquido;
- **iv.** os direitos creditórios devidos e atrelados ao dólar deverão representar, em conjunto, no máximo, 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido da Classe;
- **v.** os devedores não deverão constar na lista de restrições informada pela Gestora e/ou pelo Administrador e/ou pelo agente de cobrança e formalização tal qual a ser indicada de tempos em tempos, nos termos do contrato de agente cobrança e formalização;
- **vi.** os direitos creditórios devidos pelos 5 (cinco) maiores devedores, em conjunto, não poderão representar mais de 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido da Classe;
- **vii.** os devedores não poderão estar inadimplentes com qualquer dos fornecedores salvo caso: **(a)** tal inadimplemento corresponda a atraso de até 5 (cinco) dias; **(b)** após uma única renegociação em relação a uma mesma dívida, a dívida não esteja vencida considerando o novo prazo; **(c)** o produto que tenha originado a dívida tenha sido devolvido, conforme aprovado por qualquer dos fornecedores, conforme o caso; ou (d) existam notas de crédito

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

dos referidos devedores aprovadas por qualquer dos fornecedores, conforme o caso. Tal item será comprovado mediante declaração dos devedores e/ou cedentes, conforme o caso; e;

viii. os direitos creditórios deverão possuir prazo de vencimento superior a 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da respectiva data de aquisição pela Classe, quando considerados em conjunto com os direitos creditórios adquiridos, deverão representar, no máximo, 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Classe.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

Com aquisição substancial de riscos e benefícios

	2025		
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	5.881	25.460	31.341
De 31 a 60 dias	35.825	22.246	58.070
De 61 a 90 dias	293.266	22.146	315.412
De 91 a 120 dias	122.053	18.424	140.477
De 121 a 150 dias	1.054.029	835	1.054.864
De 151 a 180 dias	328.647	-	328.647
De 181 a 360 dias	910.077	14.610	924.688
De 361 a 720 dias	9.432	6.237	15.669
De 721 a 1080 dias	6.455	410	6.865
Acima de 1080 dias	4.722	-	4.722
Total	**2.770.387**	**110.369**	**2.880.755**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(56)	(15.434)	(15.490)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**2.770.331**	**94.934**	**2.865.265**

	2024		
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	11.483	9.293	20.776
De 31 a 60 dias	108.489	6.619	115.108
De 61 a 90 dias	97.399	6.834	104.233
De 91 a 120 dias	195.905	3.762	199.667
De 121 a 150 dias	1.555.426	-	1.555.426
De 151 a 180 dias	460.508	36	460.544
De 181 a 360 dias	329.805	7.374	337.178
De 361 a 720 dias	-	410	410
De 721 a 1080 dias	-	-	-
Acima de 1080 dias	1.030	-	1.030

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

Total	**2.760.045**	**34.327**	**2.794.372**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(496)	(7.139)	(7.635)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**2.759.549**	**27.189**	**2.786.737**

Sem aquisição substancial de riscos e benefícios

	2025		
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	-	-	-
De 31 a 60 dias	-	-	-
De 61 a 90 dias	-	-	-
De 91 a 120 dias	-	-	-
De 121 a 150 dias	40.842	-	40.842
De 151 a 180 dias	-	-	-
De 181 a 360 dias	-	-	-
De 361 a 720 dias	-	-	-
De 721 a 1080 dias	-	-	-
Acima de 1080 dias	-	-	-
Total	**40.842**	**-**	**40.842**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	
Direitos creditórios líquidos da provisão	**40.842**	**-**	**40.842**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em Direitos Creditórios geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 251.399 (R$ 504.116 em 2024).

6.4 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	**Taxa média** (% ao ano)	**Taxa máxima** (% ao ano)
2,50	61,28	318,64

6.5 - Composição dos maiores devedores

Os 25 (vinte e cinco) maiores devedores dos direitos creditórios da Classe em 31 de dezembro de 2025 estão assim representados:

	A vencer e vencidos	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	52.383	1,71%
2	52.283	1,71%

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

	A vencer e vencidos	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
3	50.875	1,66%
4	49.589	1,62%
5	49.054	1,60%
6	43.301	1,42%
7	41.220	1,35%
8	40.842	1,34%
9	40.045	1,31%
10	39.959	1,31%
11	37.778	1,24%
12	31.648	1,03%
13	29.393	0,96%
14	29.251	0,96%
15	28.347	0,93%
16	28.294	0,93%
17	26.623	0,87%
18	26.320	0,86%
19	23.381	0,76%
20	23.241	0,76%
21	23.229	0,76%
22	22.705	0,74%
23	21.540	0,70%
24	21.260	0,70%
25	21.155	0,69%
Demais devedores	2.067.881	67,62%
Total	**2.921.597**	**95,54%**

6.6 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Administrador da Classe realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante negativo de R$ 7.991 (R$ 6.289 em 2024).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Descrição	**2025**	**2024**
Saldo inicial	**(7.635)**	**(1.346)**
Constituição de PDD	(7.991)	(6.289)
Saldo final	**(15.490)**	**(7.635)**

6.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

O Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, em seu artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros FIDCs. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no art. 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira de direitos creditórios da Classe representava 95,55% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.8 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe não possui garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações com derivativos, desde que possuam o objetivo de proteger posições detidas à vista (*hedge*), até o limite dessas.

a) Apresentamos abaixo as operações em aberto na carteira da Classe, envolvendo instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2025:

- Diferencial de *swap* a receber

		Valores de Referência			
Indexador	**Notional**	**Ponta ativa**	**Ponta passiva**	**Ajuste**	**Vencimento**
100% Pré x 100% DOL	196.896	190.010	192.860	(2.849)	08/10/2026
	150.296	145.111	148.212	(3.101)	06/04/2026
	104.027	98.267	100.421	(2.154)	05/06/2026
	85.100	78.707	80.452	(1.746)	03/08/2026
	63.979	62.907	63.850	(943)	05/06/2026
	62.626	770	779	(10)	01/06/2026
	49.761	47.884	48.016	(132)	08/10/2026
	43.386	42.299	42.929	(630)	03/08/2026
	41.770	39.753	40.531	(778)	13/10/2026
	40.587	37.166	36.293	873	31/08/2026
	37.561	34.345	35.108	(763)	03/09/2026

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

Indexador	Notional	Valores de Referência		Ajuste	Vencimento
		Ponta ativa	Ponta passiva		
	35.413	34.695	34.793	(97)	05/06/2026
	34.087	32.787	33.281	(494)	04/11/2026
	31.670	30.319	30.778	(460)	07/12/2026
	28.056	26.544	24.921	1.623	01/06/2026
	26.684	24.933	25.483	(550)	06/07/2026
	17.152	15.848	16.199	(351)	05/08/2026
	16.167	15.304	14.170	1.134	29/05/2026
	14.827	13.735	13.941	(205)	11/05/2026
	14.149	13.394	12.378	1.016	29/05/2026
	14.061	12.845	12.198	646	08/09/2026
	12.751	12.159	12.350	(191)	11/05/2026
	12.233	11.580	11.007	573	29/05/2026
	11.162	10.000	10.151	(151)	09/06/2026
	10.881	10.393	10.618	(225)	06/05/2026
	10.217	9.916	10.063	(147)	03/09/2026
	10.198	9.648	9.535	114	01/06/2026
	9.854	8.897	9.033	(136)	13/10/2026
	9.739	9.257	9.438	(181)	20/10/2026
	8.552	8.091	7.485	606	01/06/2026
	8.460	7.690	7.916	(227)	09/06/2026
	8.372	7.925	7.332	593	29/05/2026
	8.055	7.997	8.117	(120)	06/04/2026
	7.286	6.945	7.052	(106)	04/01/2027
	6.887	6.288	6.385	(97)	09/09/2026
	6.116	5.829	5.790	39	13/10/2026
	5.162	4.985	5.062	(76)	08/09/2026
	5.062	4.757	4.828	(71)	19/06/2026
	5.055	4.957	5.055	(98)	11/05/2026
	4.744	4.294	4.390	(96)	05/10/2026
	4.725	4.471	4.323	147	01/06/2026
	4.720	4.603	4.693	(90)	09/06/2026
	4.587	2.106	2.012	94	01/06/2026
	4.316	4.115	4.100	15	13/10/2026
	3.984	3.832	3.913	(82)	15/04/2026
	3.863	3.661	3.740	(80)	27/05/2026
	3.403	3.219	3.234	(15)	01/06/2026
	3.357	3.065	3.112	(47)	09/09/2026
	3.084	2.467	2.505	(39)	13/10/2026

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Indexador	Notional	Valores de Referência		Ajuste	Vencimento
		Ponta ativa	Ponta passiva		
	2.900	2.761	2.815	(54)	09/10/2026
	2.682	2.611	2.601	10	09/06/2026
	2.641	2.574	2.612	(38)	05/08/2026
	2.510	2.481	2.518	(37)	06/05/2026
	2.468	2.352	2.386	(35)	13/05/2026
	2.279	2.145	2.187	(42)	10/12/2026
	2.184	2.075	2.120	(45)	20/05/2026
	2.126	59.847	60.593	(746)	05/05/2026
	2.082	2.022	2.028	(6)	05/08/2026
	1.977	1.894	1.931	(37)	09/09/2026
	1.965	1.781	1.808	(27)	30/09/2026
	1.829	1.789	1.782	7	11/05/2026
	1.785	1.690	1.667	23	29/05/2026
	1.761	1.602	1.626	(24)	21/09/2026
	1.507	1.465	1.460	6	19/06/2026
	1.412	1.339	1.368	(29)	25/05/2026
	1.244	1.189	1.172	17	05/05/2026
	1.232	1.190	1.208	(18)	05/10/2026
	1.208	1.152	1.156	(3)	07/12/2026
	1.156	1.126	1.148	(22)	19/06/2026
	1.129	1.077	1.098	(21)	30/09/2026
	1.105	1.012	998	14	31/08/2026
	1.071	979	931	47	08/09/2026
	1.047	1.026	1.041	(15)	06/07/2026
	864	823	841	(18)	13/05/2026
	829	4.410	4.401	9	10/09/2026
	814	770	779	(10)	01/06/2026
	808	774	771	3	09/09/2026
	796	755	771	(16)	22/05/2026
	770	758	769	(11)	27/05/2026
	738	700	698	3	09/11/2026
	728	669	679	(10)	21/08/2026
	719	681	696	(15)	28/05/2026
	643	613	627	(13)	11/05/2026
	611	493	463	30	09/01/2026
	598	588	603	(14)	05/05/2026
	577	568	569	(2)	06/05/2026
	570	551	553	(2)	04/09/2026

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Indexador	Notional	Valores de Referência		Ajuste	Vencimento
		Ponta ativa	Ponta passiva		
	551	521	502	20	01/06/2026
	521	493	503	(10)	11/11/2026
	510	498	505	(8)	06/07/2026
	498	471	448	23	01/06/2026
	478	456	427	28	11/05/2026
	435	429	435	(6)	22/05/2026
	432	414	419	(6)	04/05/2026
	424	410	389	21	06/04/2026
	408	402	415	(13)	05/05/2026
	391	373	381	(8)	08/05/2026
	385	26	26	(0)	09/01/2026
	355	337	342	(5)	20/05/2026
	350	346	351	(5)	13/05/2026
	312	293	298	(4)	19/06/2026
	300	283	290	(6)	03/06/2026
	278	278	282	(4)	05/01/2026
	263	250	254	(4)	20/05/2026
	250	239	238	1	21/09/2026
	240	222	226	(3)	31/07/2026
	238	235	239	(4)	08/05/2026
	232	219	217	3	29/05/2026
	225	214	218	(5)	18/05/2026
	217	1.459	1.257	203	09/01/2026
	200	191	195	(4)	07/05/2026
	189	178	181	(3)	22/06/2026
	178	170	173	(3)	21/09/2026
	177	175	177	(3)	20/05/2026
	170	162	161	1	20/10/2026
	169	164	164	-	05/05/2026
	162	154	157	(3)	04/11/2026
	161	159	161	(2)	18/05/2026
	156	149	152	(3)	14/05/2026
	154	146	149	(3)	03/11/2026
	150	146	149	(3)	10/06/2026
	136	133	135	(3)	15/06/2026
	129	118	120	(2)	08/09/2026
	126	122	121	1	08/09/2026
	122	116	118	(2)	01/10/2026

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

Indexador	Notional	Valores de Referência		Ajuste	Vencimento
		Ponta ativa	Ponta passiva		
	122	116	118	(2)	23/10/2026
	119	117	119	(2)	25/05/2026
	114	109	107	1	05/05/2026
	104	103	105	(2)	14/05/2026
	85	80	81	(1)	02/07/2026
	81	80	81	(1)	03/06/2026
	77	75	76	(1)	20/07/2026
	75	71	72	(2)	15/06/2026
	69	65	62	3	01/06/2026
	59	54	55	(1)	07/08/2026
	58	53	54	(1)	10/09/2026
	44	44	44	(1)	07/05/2026
	43	42	42	0	20/04/2026
	42	40	40	0	19/08/2026
	36	36	36	(1)	20/05/2026
	35	33	34	(1)	29/10/2026
	31	30	30	0	20/05/2026
	29	26	27	(0)	20/10/2026
	26	26	27	(0)	04/05/2026
	24	24	24	(0)	08/06/2026
	7	7	7	0	30/09/2026
Total	**1.370.403**	**1.305.478**	**1.316.519**	**(11.041)**	

b) Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações com instrumentos financeiros derivativos geraram o resultado positivo de R$ 112.419 (resultado negativo de R$ 234.746 em 2024), apresentada na rubrica de “Resultado com operações com swap” na demonstração do resultado.

c) Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações com instrumentos financeiros derivativos geraram o resultado positivo de R$ 8.968 (resultado positivo de R$ 7.612 em 2024), apresentada na rubrica de “Resultado com operações com futuros” na demonstração do resultado.

8. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que o

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Riscos de Mercado:

a) Os ativos financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dos ativos financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido e a rentabilidade das cotas, podendo lhes causar prejuízos.

b) A Classe aplicará suas disponibilidades financeiras preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros. Poderá ocorrer o descasamento entre os valores de atualização **(i)** dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros; e **(ii)** das cotas. A Classe poderá sofrer perdas em razão de tais descasamentos, não sendo o Administrador e/ou a Gestora responsáveis por quaisquer perdas que venham a ser impostas aos cotistas, em razão dos descasamentos de que trata este subitem.

c) A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira. As variações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido e a rentabilidade das cotas, o que poderá acarretar perdas para a Classe e, consequentemente, a seus cotistas.

Riscos de Crédito dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros: A Classe, o Administrador e a Gestora, quaisquer prestadores de serviços bem como suas respectivas partes relacionadas, não são responsáveis pela solvência dos devedores, necessária para pagamento de amortizações e rendimentos aos cotistas. Se os devedores não puderem honrar com seus compromissos perante a Classe, inclusive em decorrência de efeitos de fatores macroeconômicos, poderá ser necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação dos direitos creditórios, nos termos da política de cobrança. Não há garantia de que referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais à Classe e aos cotistas. A Classe somente fará o resgate e a amortização das cotas, em moeda corrente nacional, na medida em que os direitos creditórios sejam pagos pelos devedores e os respectivos valores sejam recebidos pela Classe, não

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

sendo devido pela Classe qualquer multa ou juros de mora em decorrência desse não pagamento. Não há garantia de que o resgate e a amortização das cotas ocorrerão integralmente conforme no regulamento da Classe.

Risco associado à descontinuidade/liquidação: A Classe poderá ser liquidado ou ter suas cotas resgatadas antecipadamente na ocorrência, inclusive, mas não se limitando, de um evento de avaliação e/ou evento de liquidação antecipada, conforme o disposto em seu regulamento. Deste modo, os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pela Classe, não sendo devida pela Classe, pela Gestora, pelo Administrador ou pelos demais prestadores de serviço da Classe, todavia, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. Adicionalmente, o regulamento da Classe estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Geral de Cotistas, quando da ocorrência de um evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada, poderá optar pela liquidação antecipada da Classe e outras hipóteses em que o resgate das cotas poderá ser realizado mediante a entrega de direitos creditórios e ativos financeiros. Nessas situações, os cotistas poderão encontrar dificuldades **(i)** para vender os direitos creditórios e ativos financeiros recebidos quando da liquidação antecipada da Classe, ou **(ii)** cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios. Nestes cenários, poderão ocorrer perdas patrimoniais aos cotistas.

Riscos de Liquidez: Fundos lastreados em ativos de crédito privado, tais como a Classe, enfrentam baixa liquidez no mercado secundário brasileiro. Por conta dessa característica e do fato de a Classe ter sido constituído na forma de condomínio fechado, ou seja, sem admitir a possibilidade de resgate de suas cotas a qualquer momento, as únicas formas que os cotistas têm para se retirar antecipadamente da Classe são: **(i)** deliberação de liquidação antecipada da Classe; e/ou **(ii)** venda de suas cotas no mercado secundário. Os cotistas podem ter dificuldade em vender suas cotas no mercado secundário, bem como, caso os cotistas precisem vender suas cotas, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao cotista. Ainda, as cotas-objeto da oferta somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados e, no mercado de balcão organizado, somente depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição, nos termos da Instrução CVM 476 e do regulamento da Classe.

Riscos de Descontinuidade: Conforme previsto no regulamento, a Classe poderá resgatar as cotas em datas anteriores à data de resgate, ao ocorrerem eventos de avaliação ou eventos de liquidação antecipada, ou em caso de determinação da Assembleia Geral. Portanto, os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não ser capazes de reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pela Classe, em cuja hipótese a Classe, o Administrador e a Gestora não deverão qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

Risco de Limitação da Taxa de Juros dos Direitos Creditórios: A Classe não é uma instituição financeira e, portanto, não poderia conceder empréstimos cujos juros estejam acima do estabelecido pelo Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933. É possível que a taxa de juros, estabelecida nos documentos de formalização do lastro, que originam os direitos creditórios adquiridos, seja questionada pelo fato de a Classe não ser instituição financeira, caso tal taxa seja superior ao máximo estabelecido pelo Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933. Caso a taxa de juros seja questionada e limitada por decisão judicial, a rentabilidade das cotas poderia ser afetada negativamente.

Risco no Investimento em derivativos: A Classe celebrará contratos de derivativos com o objetivo exclusivo de proteção contra riscos de mercado de taxa de juros, de forma a buscar as taxas de remuneração necessárias ao pagamento das respectivas metas de remuneração. A contratação deste tipo de operação não contará com garantias adicionais seja da Classe ou da Câmara de Compensação e Liquidação da B3. O valor de liquidação dos referidos instrumentos de proteção poderá resultar em perdas para a Classe, impactando o patrimônio líquido, e consequentemente aos cotistas. Não há como garantir que a Classe disporá de caixa suficiente para a liquidação dos contratos de derivativos em seus vencimentos. Ademais, a contratação, pela Classe, dos contratos de derivativos previstas no regulamento, poderá não gerar a proteção esperada. Por fim, não há garantias de que a Classe conseguirá contratar instrumentos de proteção contra riscos de taxa de juros nos termos e condições definidos no regulamento da Classe.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, consultoria especializada e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada ao Gestor ou à consultoria especializada.

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 205. As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de administração e controladoria, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 13.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

- **Eco Gestão de Ativos Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 577. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

10. *Rating*

Conforme artigo 23-A da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, a Classe será dispensada da classificação das classes ou séries de cotas por agência classificadora de risco, caso suas cotas ou séries de cotas emitidas, sejam destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável. Por esta razão as cotas da Classe não são avaliadas por empresa de rating.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

A Classe Única é composta por 3 (três) Subclasses, quais sejam: (i) Cotas Subclasse 1; (ii) Cotas Subclasse 2 e (iii) Cotas Subclasse 3. As características e os direitos, bem como as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate aplicáveis a cada Subclasse estão descritas no regulamento do Fundo. As cotas são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas da Classe.

a) Emissão

A primeira emissão de cotas da Classe foi objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM nº 160/22, conforme alterada, representada por 150.000,0000 (cento e cinquenta mil) cotas, com valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais).

Caso a Classe tenha disponibilidade de caixa insuficiente para cobrir despesas e encargos, o Administrador poderá unilateralmente, mediante simples deliberação, aprovar a emissão de novas cotas e, solicitar chamadas de capital para que os cotistas integralizem novas cotas em valor suficiente para suprir a insuficiência de caixa da Classe de modo a cobrir despesas e encargos da Classe. Os cotistas, ao receberem uma chamada de capital aprovada, serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade das cotas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do envio da chamada de capital.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram emitidas e subscritas:

Classe	2024	2024

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

	Quantidade	Montante Subscrito	Quantidade	Montante Subscrito
Série 6	-	-	258.177,0000	236.311,7827
Série 7	-	-	717.663,4901	732.161,8712
Série 8	146.902,0000	150.999	1.606.018,0000	1.616.451,6799
Série 9	124.047,0000	124.645	166.436,42	166.049,9021
Série 10	156.611,0000	153.016	55.000,00	55.000,0000
Série 11	544.090,0000	526.098	-	-
Subclasse 1	1.300.347,5561	1.306.998	-	-
Subclasse 2	137.509,9362	135.297	-	-
Subclasse 3	281.249,1542	297.135	-	-
Total	**2.690.756,6465**	**2.805.968,2360**	**2.803.294,9101**	**2.805.968,2360**

b) Resgate de cotas

As cotas poderão ser resgatadas ao final do prazo de duração de cada série de cotas ou na hipótese de liquidação antecipada da Classe por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve resgate de cotas.

c) Amortização de cotas

As amortizações de cada série serão realizadas nas datas de amortização previstas em seus suplementos, cujos valores e condições de remuneração constarão no referido documento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreu amortização de cotas no montante de R$ 2.619.040 (R$ 2.465.324 em 2024).

12. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na avenida Paulista, nº 1793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) A gestão da carteira da Classe é prestada pela Eco Gestão de Ativos Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Pedro de Morais, nº 1553, 3º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 11.695.155/0001-06. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.305, de 27 de setembro de 2010 (“Gestora”).

c) Os títulos privados e os instrumentos financeiros derivativos estão custodiados na B3 S.A., os títulos

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

públicos federais constantes na carteira da Classe estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), o controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira da Classe está sob a responsabilidade do Administrador do fundo investido e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do custodiante da Classe.

13. Encargos da Classe

a) Taxa de administração, Custódia e Gestão

Pelos serviços de administração fiduciária, custódia qualificada, controladoria de ativos e passivos e escrituração de Cotas, a Classe Única pagará à Administradora uma taxa de administração e uma taxa máxima de custódia, nos termos da tabela a seguir:

Serviço	Taxa a.a	Mínimo Mensal
Administração	0,05%	R$ 10
Custodia	0,03%	R$ 4

Sem prejuízo do disposto na tabela acima, a Taxa de Administração terá um valor máximo mensal de R$ 6 (seis mil reais) até o 12º (décimo segundo) mês contado da primeira integralização de Cotas e, a partir dessa data, a Taxa de Administração passará a ter o valor mínimo mensal de R$ 10 (dez mil reais).

Pelos serviços de gestão da Carteira, a Classe Única pagará à Gestora uma taxa de gestão nos termos da tabela a seguir:

Volume	Taxa a.a	Mínimo Mensal
Até 1.000.000	0,25%	R$ 50
De R$ 1.000,0000001 a 1.500.000	0,20%	
Acima de R$ 1.500.000,0001	0,15%	

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas e provisionadas todo Dia Útil a base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos), sobre o valor do Patrimônio Líquido verificado no Dia Útil anterior à realização do referido cálculo.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão será paga mensalmente à Administradora e à Gestora, respectivamente, por período vencido, no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 1.152 (R$ 989 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Administração” na demonstração do resultado.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 5.869 (R$ 4.334 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de custódia foi de R$ 698 (R$ 555 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

b) Taxa de distribuição

A cada emissão e oferta pública de cotas, poderão ser contratadas pelo Administrador outras instituições autorizadas a participar do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, para que auxiliem na colocação das cotas da Classe junto a investidores. As instituições responsáveis pela distribuição e colocação das cotas da Classe serão contratadas mediante a celebração do contrato de distribuição com cada uma delas referente a cada emissão e oferta pública respectiva.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada foi de R$ 36.179 (R$ 22.179 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de distribuição" na demonstração do resultado.

c) Outras taxas

Não poderão ser cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, ingresso e/ou saída.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da Cota – Série 3	Rentabilidade da Cota (%)	Valor da Cota teórica – Série 3	Rentabilidade da Cota teórica (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	-	-	-	-
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1,3254	(99,18)	166,4018	(85,28)

Data	Valor da Cota – Série 5	Rentabilidade da Cota (%)	Valor da Cota teórica – Série 5	Rentabilidade da Cota teórica (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	22,2566	(76,23)	103,5640-	10,62
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	93,6251	(90,68)	1.097,1383	9,18

Data	Valor da Cota – Série 6	Rentabilidade da Cota (%)	Valor da Cota teórica – Série 6	Rentabilidade da Cota teórica (%)

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	-	-	-	-
Período de 29 de janeiro (data de início da cota) a 31 de dezembro de 2024	165,4566	(83,45)	1.298,3913	29,84

Data	Valor da Cota – Série 7	Rentabilidade da Cota (%)	Valor da Cota teórica – Série 7	Rentabilidade da Cota teórica (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	82,1225	(89,95)	887,6556	8,62
Período de 21 de maio (data de início da cota) a 31 de dezembro de 2024	817,2478	(18,28)	1.069,9824	7,00

Data	Valor da Cota – Série 8	Rentabilidade da Cota (%)	Valor da Cota teórica – Série 8	Rentabilidade da Cota teórica (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	361,2915	(64,65)	1.124,2623	9,99
Período de 22 de outubro (data de início da cota) a 31 de dezembro de 2024	1.022,1296	2,21	1.022,1296	2,21

Data	Valor da Cota – Série 9	Rentabilidade da Cota (%)	Valor da Cota teórica – Série 9	Rentabilidade da Cota teórica (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	146,2678	(85,36)	1.098,2490	9,96
Período de 26 de novembro (data de início da cota) a 31 de dezembro de 2024	998,7944	(0,12)	998,7944	(0,12)

Data	Valor da Cota – Série 10	Rentabilidade da Cota (%)	Valor da Cota teórica – Série 10	Rentabilidade da Cota teórica (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	-	-	-	-
Período de 26 de dezembro (data de início da cota) a 31 de dezembro de 2024	991,7722	(0,82)	991,7722	(0,82)

Data	Valor da Cota – Série 11	Rentabilidade da Cota (%)	Valor da Cota teórica – Série 11	Rentabilidade da Cota teórica (%)
Período de 5 de maio (data de início da cota) a 31 de dezembro de 2025	975,9851	(2,40)	1.035,5657	3,56

Data	Valor da Cota – Subclasse 1	Rentabilidade da Cota (%)	Valor da Cota teórica – Subclasse 1	Rentabilidade da Cota teórica (%)
Período de 18 de setembro (data de início da cota) a 31 de dezembro de 2025	974,1608	(2,58)	1.007,5872	0,76

Data	Valor da Cota – Subclasse 2	Rentabilidade da Cota (%)
Período de 18 de novembro (data de início da cota) a 31 de dezembro de 2025	1.018,7816	1,88

	Valor da	Rentabilidade

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

Data	Cota – Subclasse 3	da Cota (%)
Período de 26 de novembro (data de início da cota) a 31 de dezembro de 2025	1.048,5015	4,85

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15. Tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de FIDC ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, no mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica (“come-cotas”), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIDCs enquadrados nas características acima.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação.

Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês. O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais da Classe.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Alterações estatutárias

14/04/2025 – Assembleia Especial de Cotistas realizada nesta data aprovou sem quaisquer ressalvas:

- **(i)** alteração do Regulamento para prever a criação de cotas da Subclasse 3 da Classe Única;
- **(ii)** considerando a aprovação do item (i), a aprovação da realização da 1ª (primeira) emissão de cotas da Subclasse 3 da Classe Única (Cotas Emissão, respectivamente), para distribuição pública, mediante oferta pública, sob regime misto de melhores esforços e garantia firme de colocação para as Cotas, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea (a) da Resolução da CVM nº 160, de 13dejulho de 2022, conforme Resolução CVM 160 (i) Oferta;
- **(iii)** a autorização à Gestora e à Administradora a tomar todas as medidas necessárias para implementação das deliberações acima aprovadas, incluindo, sem limitação (a) detalhar os demais termos e condições da Emissão e da Oferta, (b) contratar todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, o Coordenador Líder (conforme abaixo definido), e (c) firmar todos os documentos e contratos necessários para a implementação da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, o contrato de distribuição e os documentos necessários para registro das Cotas e da Emissão perante a B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão B3 , bem como a dispensa do envio do resumo da presente assembleia, nos termos da

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

legislação em vigor; e

(iv) consolidar o Regulamento em razão das alterações do item (i) acima

20. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24 e 206/24, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Tatiana Martins (CPF ***.543.177-**) em 02/04/2026 18:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.218.19.157	Não disponível

Autenticação	tat**********@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

0LGk6u5l7IufMeYKbBCpS57ZM9ySZxAXMnDIEi1c7jM=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/N2MXJ-WLTGR-WBTE8-NJL69

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate